

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022**

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Sr. Lúcio Gonçalo de Alcântara, na forma que indica.

O **Presidente da Câmara Municipal de Amontada**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Senhor **LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população do estado do Ceará.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 06 de junho de 2022.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

RECEBIDO PELA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA  
AOS 08/06/22  
SERVIDOR: [assinatura] MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, o **Decreto Legislativo nº 016/2022**, que "*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Cidadão LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA, na forma que indica*".

Câmara Municipal de Amontada, aos 06 de junho de 2022.



**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

**CERTIFICAMOS** para os devidos fins de prova a quem possa interessar que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, AO SR. LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA, NA FORMA QUE INDICA.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMpra-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 06 de junho de 2022.**



Flávio César Bruno Teixeira Filho  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Servidor: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_